



**Gabinete
da Prefeita**

Decreto nº 042/2021

**ALTERA O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tururu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2021 se comemora o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do referido feriado às atividades essenciais do Município de Tururu;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, eficiência e economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o dia de gozo do feriado do Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro (Segunda-feira).

Parágrafo Único. Ficam mantidas as atividades referentes a funções essenciais e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos na data supracitada, serão postergados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Todos os órgãos da administração pública municipal e serviços públicos prestados à população funcionarão de forma ordinária no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, em 21 de outubro de 2021.

**Francisca Hilzete Malveira Batista
Prefeita Municipal de Tururu**

Publicado por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de TURURU-CE, na forma do Art. 85, do Cap. V da Lei Orgânica Municipal e da Resolução firmada pelo STJ - 1º curso de Tururu - nº 105732 (1096/0253/21-51).

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TURURU**

**PUBLICADO :
21 de outubro de 2021**

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE
(85) 33581073 - gabinete@tururu.ce.gov.br

